



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária (CEEAS-PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 002
Decisão da CEEAS	Nº 06/2025	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - CEEAS	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - CEEAS.	

EMENTA: Homologa processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária - CEEAS, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2025 da CEEAS e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **002**, e, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária — CEEAS em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res.1.121/2019—Confea, que “dispõe sobre o Registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do Crea-PB*, Decisão de Delegação Nº 001/2025 da CEEAS, que “Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física — SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos Egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.”; Decisão de Delegação Nº 002/2025 da CEEAS, que “Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física — SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos Registros de profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária — CEEAS, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os Processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária — CEEAS, a saber: **Interrupção do Registro Profissional:** (01) **Prot.** 1218169/2025 - KIRMAYR EVARISTO DE MACENA; **Reativação de Registro Profissional:** (01) **Prot.** 1219808/2025 - HUGO LEONARDO QUEIROZ DE ARAÚJO. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Coordenador Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng^a. Ambiental Marília Henriques Cavalcante e Eng. Ambiental/Seg. do Trab. Walderley Mendes Diniz o Representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas/Seg. Trab. Wenderson Laverrier Araújo Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto
Coordenador da CEEAS – Crea/PB